



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1425/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Revogar a portaria de n.º 1354/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, **JÚNIOR CÉSAR BUENO GONÇALVES**, portador do RG n.º 6.109.971-9 SSP/PR e CPF n.º 014.707.849-04, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(04/10/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

material de consumo	970.000,00
escolar direto, através ção de mais 01 (um)	330.000,00
de ensino superior e	12.000,00
le Informática para as	15.000,00
nas escolas municipais, al de Figueira, (01) uma ú e (01) uma na Escola ara.	60.000,00
tebol do Jardim Santa	34.000,00
ção de Esportes.	10.000,00
para esporte amador.	5.000,00
antil no Jardim Santa	3.000,00
	6.000,00
"João Luiz de Souza".	5.000,00
s populares.	5.000,00
	327.000,00
metros quadrados de guintes localidades: Av. ara; na Rua Grevilha e	70.000,00
l metros de galerias de	10.000,00
es físicas da rodoviária.	6.000,00
a rede de iluminação isco de Assis.	11.000,00
ilico, como iluminação nutrição de calçadas.	230.000,00
OS	150.000,00
o desenvolvimento das o município, visando a	150.000,00
	1.249.000,00
s de uso obrigatório e s, conforme cadastro e ento de especialidades	25.000,00
com o Consórcio Inter	12.000,00
res recebidos do Fundo o os Programas do PSF, CAL à entidade APMI normas impostas pelo	270.000,00
através do pagamento material de consumo e tenção dos Postos de Saúde de Figueira.	900.000,00
APMI, para desenvolver beneficiar diretamente	42.000,00
	3.000,00
redução de número de n a SETP, através de os, denominado como	3.000,00
	604.000,00
ção e distribuição de	2.000,00
avés de subvenção do	7.000,00
qualidade de vida dos distribuição de alimentos, segunda via de	15.000,00
Previdenciárias com nistas e contribuição	580.000,00
	165.000,00
estradas vicinais, através pontes, buelros e	15.000,00
transporte, através de de peças para a frota, cantes e material de	150.000,00
itos - Prefeito Municipal	

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1353/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MESSIAS KRUSKIEWICZ, portador do RG n.º 5.699.399-1 SSP/PR e CPF n.º 640.457.579-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1425/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1354/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JÚNIOR CÉSAR BUENO GONÇALVES, portador do RG n.º 6.109.971-9 SSP/PR e CPF n.º 014.707.849-04, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1426/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1357/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MÁRIO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG n.º 1075.160SSP/PR e CPF n.º 225.796.059-91, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1427/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1358/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JOSÉ AMÂNCIO LESSA, portador do RG n.º 3.285.330-7 SSP/PR e CPF n.º 235.887.309-82, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1428/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1359/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, VERA LÚCIA BERNARDES, portador do RG n.º 2.263.147 SSP/PR e CPF n.º 529.913.779-68, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1429/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1362/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal WILSON VIDAL cargo de Escriturário, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, à partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1430/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1363/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal CLÓVANIA MARIA DE MOURA BUENO VIDAL cargo de Escriturária, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, à partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal